DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Outros atos de concurso/processo seletivo 4
Atos Administrativos 5
Outros atos administrativos 5
Outros Atos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 3.959/2.023.
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 64, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos Empregados Públicos do Município de Gália, constante do Anexo I, iniciando-se no mês de março de 2.023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 27 DE FEVEREIRO DE 2.023.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA

Custódio de Araújo Ribeiro, 755, Centro. GALIA-SP

CNPJ: 44.518.389/0001-37

Mês/Ano
03/2023
Férias

Página 1 de 1

27/02/2023

Trabalhadores em Gozo de Férias

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
11312-1	ANTONIO CARLOS NUNES SCARAMUCCI 0072 - Motorista	13/03/2023 - 11/04/2023	09/03/2009	08/03/2023	30/0
3190-1	AUGUSTO RODRIGUES 0036 - Bracal	06/03/2023 - 04/04/2023	01/03/1985	28/02/2023	30/0
300223-1	BRUNA CAROLINE CAVALCANTI DE SOUSA 1092 - CONSELHO TUTELAR	01/03/2023 - 15/03/2023	05/04/2021	06/06/2022	15/0
211252-1	BRUNO TAIMA COSTA 0047 - Engenheiro Civil	06/03/2023 - 10/03/2023	08/09/2020	07/09/2022	5/0
5622-1	CLAUDIA APARECIDA MARCAL DE ARAUJO MARQUES 0079 - Professor Educ Infantil	27/03/2023 - 31/03/2023	07/04/1993	06/04/2022	5/10
211216-1	DEBORA CRISTINA MARIAO DE SOUZA CONCEICAO 0112 - Professor Educ Docência	06/03/2023 - 10/03/2023	02/05/2018	01/05/2022	5/10
10090-1	DENIS LUCIANO AGOSTINHO MARCOMINI 0089 - Vigia	02/03/2023 - 31/03/2023	02/05/2007	01/05/2022	30/0
211256-1	EMANUELLE FANTON TANGANELLI 0022 - Fonoaudiologo	13/03/2023 - 17/03/2023	05/04/2021	04/04/2022	5/0
10138-1	ERLON ANTONIO FERREIRA 0156 - SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS	01/03/2023 - 15/03/2023	02/05/2007	01/05/2022	15/0
10928-1	GABRIEL FERREIRA JUNIOR 0140 - Resp. pelo Setor de Almoxarifado	23/03/2023 - 06/04/2023	02/01/2008	01/01/2023	15/0
10820-1	GUSTAVO GAYA CHEKERDEMIAN 0016 - Procurador Juridico	01/03/2023 - 10/03/2023	10/07/2007	09/07/2022	10/0
10162-1	HILSON PEREIRA DI REZZE 0170 - Responsavel pelo Setor Transporte	01/03/2023 - 20/03/2023	02/05/2007	01/05/2022	20/0
10731-1	JAIRO RODRIGUES 0141 - Resp. pelo Setor de Obras	13/03/2023 - 11/04/2023	02/07/2007	01/07/2022	30/0
3646-1	JOSE CARLOS DOS SANTOS 0083 - Agente de Saneamento	06/03/2023 - 10/03/2023	01/03/1986	28/02/2023	5/10
5193-1	JOSE LUIZ DOS SANTOS SILVA 0088 - Tratorista	06/03/2023 - 04/04/2023	01/06/1990	31/05/2022	30/0
10219-1	JULIANO SIQUEIRA 0089 - Vigia	02/03/2023 - 31/03/2023	23/04/2007	22/04/2022	30/0
12866-1	LEANDRO FERRAREZI ALTRAN 0033 - Aux de Servicos	06/03/2023 - 04/04/2023	20/06/2012	08/06/2022	30/0
5746-1	LUIZ CARLOS VERISSIMO 0036 - Bracal	01/03/2023 - 30/03/2023	07/04/1994	06/04/2022	30/0
12246-1	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA 0027 - Técnico em Enfermagem	21/03/2023 - 04/04/2023	16/08/2010	15/08/2022	15/0
211205-1	MARCOS SERDAN BERNARDES 0072 - Motorista	01/03/2023 - 30/03/2023	05/05/2017	04/05/2022	30/0
10952-1	MARIO BRAGUIM NETO 0160 - SEC MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	06/03/2023 - 04/04/2023	02/01/2008	01/01/2023	30/0
5169-1	OSVALDO FRANCISCO DE SOUZA 0036 - Bracal	06/03/2023 - 04/04/2023	01/06/1990	31/05/2022	30/0
5452-1	RUI DONIZETI DALA ROVERE 0073 - Oper de Computador	08/03/2023 - 22/03/2023	16/07/1990	15/07/2022	15/0
10391-1	SIMONE MEDEIROS DA SILVA 0027 - Técnico em Enfermagem	01/03/2023 - 20/03/2023	02/05/2007	01/05/2022	20/0
9512-1	TATIANE CRISTINA PESSUTI 0105 - Diretor de Escola	13/03/2023 - 27/03/2023	06/04/2006	05/04/2022	15/0
5673-1	VALERIA CHIARELI CIZOTTO 0167 - Resp. pelo setor de Secretaria Administr	16/03/2023 - 30/03/2023	02/08/1993	01/08/2022	15/0
12041-1	VILMA SALES VIEIRA MEDEIROS 0032 - Agente Comun de Saude	06/03/2023 - 04/04/2023	01/03/2010	28/02/2023	30/0
12920-1	VIVIANE FERREIRA GONCALVES 0033 - Aux de Servicos	20/03/2023 - 18/04/2023	20/06/2012	19/06/2022	30/0

Fiorilli S/C Software Ltda.

[33/izabela/RH_02.USUARIO] {7.5.359.5.16141/B/16141}

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PORTARIA Nº. 3.960/2.023.
DE 27 DE FEVEREIRO 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde, aos empregados públicos municipais e dá outras providências"

· **Considerando** a necessidade de se regulamentar a situação dos empregados públicos municipais que se encontram afastados de suas funções para tratamento de saúde mediante atestados médicos.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde aos empregados públicos municipais, abaixo relacionados, constantes do quadro de pessoal, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA QUE ATUA	PERÍODO DE LICENÇA
Juliana de Almeida Cânola Baraldi	11932-1	Secretaria Mun. de Saúde	13/02/2023 a 03/04/2023
Beatriz Aparecida Inácio	13910-1	Secretaria Mun. de Saúde	24/01/2023 a 22/02/2023
Vanessa Leardini Feitosa	211183-1	Secretaria Mun. de Educação	06/02/2023 a 06/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao início da licença de cada empregado público.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 27 DE FEVEREIRO DE 2.023.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

.....

PORTARIA Nº. 3.961/2.023.
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de licença para tratamento de saúde, aos empregados públicos municipais e dá outras providências"

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida através das Portarias nº. 3.670/2021, nº. 3.775/2022 e nº. 3.922/2022 aos empregados públicos municipais, abaixo relacionados, constantes do quadro de pessoal, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA QUE ATUA	PERÍODO DE LICENÇA
Cláudia Valéria Boaro Ferreira	211181-1	Secretaria Mun. de Educação	14/02/2023 a 05/03/2023
Izaias Bernardes	6084-1	Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	13/11/2022 a 07/05/2023
Leandro Batista da Cruz	10588-1	Secretaria Mun. de Educação	15/02/2023 a 26/04/2023

Art. 2º. – O período de licença atribuído a cada empregado público pode variar de acordo com a licença médica concedida, a ser revisada a cada perícia médica pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao início da licença de cada empregado público.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 27 DE FEVEREIRO DE 2.023.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

PORTARIA Nº. 3.958/2.023.
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.023.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, para tomar posse no emprego, a partir de **01 de março de 2.023**, os candidatos abaixo relacionados, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta cidade, em 05 de maio de 2.019, conforme o Edital do Concurso Público nº 01/2019, homologado pelo Decreto nº. 1.571/19 de 11 de julho de 2.019, de acordo com o regime contratual celetista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação aplicável, em sua respectiva função:

NOME	R.G.	EMPREGO	COLOCAÇÃO
Aparecida Pereira da Rocha	42.663.110-9	Professor de Educação Básica – Docência	24º
Marília Lucy Gomes	30.593.883-6	Professor de Educação Básica – Docência	25º
Vanessa de Fátima Anzolin Boaro	33.474.432-5	Professor de Educação Básica - Docência	26º

Artigo 2º - As despesas com referida Portaria serão efetuadas de acordo com a dotação própria, no corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **01 de março de 2.023**, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA, 27 DE FEVEREIRO DE 2.023.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

VANESSA TACIANA BAGON, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECLARA, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388 de 21 de Março de 2.017 e Decretos Municipais nº 1.419 de 10 de Maio de 2.017 e nº 1.752 de 03 de Maio de 2.021, que os empregados públicos municipais relacionadas abaixo, aprovadas em Concurso Público 01/2019 e Concurso Público 01/2020 realizado nesta Urbe, admitidos no mês de Janeiro/2022, então submetidos a Estágio Probatório **(Fase I – 2º Semestre)**, obtiveram a seguinte pontuação:

Nome	Cargo	Data de Admissão	Pontuação
Ana Caroline Martins	Prof. Educ. Bás. Educação Docência	27/01/2022	54,24
Daiane Caroline de S. Ruza Cazane	Prof. Educ. Bás. Educação Docência	27/01/2022	52,78
Gislene Vieira Da S. Zinette	Prof. Educ. Bás. Educação Docência	27/01/2022	54,25
Laís Amanda Caldeira da S. Fenix	Prof. Educ. Bás. Educação Docência	27/01/2022	56,00
Marcio Roberto Gonçalves D´Almeida	Prof. Educ. Bás. Educação Docência	27/01/2022	52,84
Regiane Rosa Da Silva	Prof. Educ. Bás. Educação Docência	27/01/2022	51,87
Tania Regina Conceição	Prof. Educ. Bás. Educação Docência	27/01/2022	48,78

A avaliação levou em consideração a vida funcional dos empregos públicos, sob responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos, e sendo a pontuação mínima necessária de 44 pontos para se avançar para a fase seguinte, ficam então, os empregados supracitados, automaticamente **APROVADOS** nesta etapa, devendo agora, serem avaliadas na 2ª Fase pela Comissão de Avaliação e Desempenho.

Gália, 27 de Fevereiro de 2.023.

VANESSA TACIANA BAGON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GÁLIA/SP
Lei Municipal nº 2.302 de março de 2015
Rua Pedro Maronezzi, nº 86 – Gália/SP – CEP 17.450-000

Ofício Extraordinário

Gália, 24 de fevereiro de 2023.

Assunto: Eleições do CMDCA – vaga remanescente.

Ilmo Sr.(a),

Venho **convocar toda sociedade civil galiense** para a Assembléia Extraordinária, de eleição do Conselho Municial dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gália – CMDCA, que será realizado em sua sede, em 20 de março de 2023, às 17h30, para o preenchimento das vagas remanescente da Sociedade Civil, bem como para a formação da chapa que deverá presidir o presente Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

Reitero votos de elevada estima e consideração.

Ramiro de Almeida Afonso
Respresentante da Sociedade Civil
Presidente do CMDCA